

PORTARIA TRT GDG Nº 495/2018

(Protocolo TRT nº 10011/2018)

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, e Fiscal Técnico, na formalização do CONTRATO TRT Nº 3385/2018, firmado com a empresa ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CONTRATO COMPRA DE ENERGIA REGULADA e CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD):

- **Gestor Titular: GIUSEPPE SOUTO MAIOR LOMBARDI**, Técnico Judiciário, área administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 245.030.942, lotado na Secretaria Administrativa – SADM.;

- **Gestor Substituto: KYLZA SOLANGE PESSOA DE LIMA**, Técnico Judiciário, apoio especializado, serviços diversos, classe "C", padrão 13, matrícula nº 285.169.043, lotado na Secretaria Administrativa – SADM.;

- **Fiscal Técnico: PERICLES COSTA MATIAS**, Auxiliar Judiciário, área administrativa, telecomunicações e eletricidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 277.215.849, lotado na Secretaria Administrativa – SADM.;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para integrarem a Equipe de Planejamento da Contratação, para a continuidade dos procedimentos, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos oficiais pertencentes a este Regional, na forma proposta pela Secretaria Administrativa - SADM:

II – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13ª Região.

(assinado eletronicamente)
PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral da Secretaria